

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
ESTADO DE MINAS GERAIS**



PROJETO DE LEI Nº 35 / 2014

“Concede um dia de folga ao Servidor Público Municipal no dia do seu aniversário, nas situações que especifica.”

Art. 1º - Fica concedido aos servidores Públicos Municipais da administração direta e indireta, um dia de folga por ano no dia do aniversário.

Parágrafo Único - A concessão do benefício ficará a cargo do responsável direto pela área em que o funcionário aniversariante estiver desempenhando seu serviço.

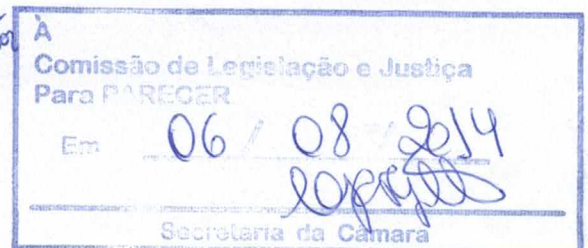
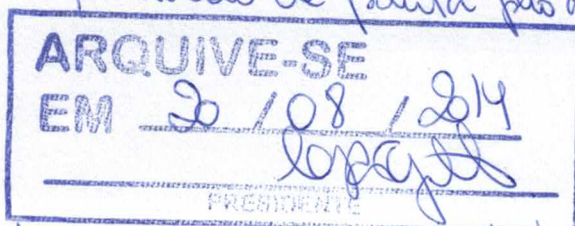
Art. 2º - Caso a data de aniversário coincida com dias nos quais não haja expediente na referida área do funcionário, o benefício poderá ser gozado no dia imediatamente posterior.

Art. 3º - Havendo mais de um aniversariante na mesma data, o responsável pela secretaria, departamento ou setor poderá agendar a folga em dias diferentes.

Art. 4º - Para merecer o benefício o servidor em questão não poderá ter faltas injustificadas no trabalho.

Parágrafo único - Excetua-se aqui os casos previstos no Estatuto dos Servidores, onde estão especificados os casos de faltas justificadas por lei.

Art. 5º - Farão jus ao benefício de que trata esta lei, todos os servidores municipais do quadro efetivo, comissionados e empregados públicos do município de Espera Feliz.



Transformado em Indicação

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Sala das Sessões, 05 de agosto de 2014.


Sandra Donadio de Carvalho
Vereadora

Justificativa:

Justifico a seguinte propositura considerando que, há alguns feriados brasileiros talvez até sem sentido e mesmo assim são oferecidos à população – onde alguns prefeririam até ficar trabalhando. Porém esta folga seria uma das mais justas, pois todos, ou a esmagadora maioria com certeza gostaria de gozar e comemorar este dia sem trabalhar. O aniversário é uma data comemorativa do seu nascimento do início de sua história na vida. É o único dia onde há uma festa voltada para si próprio, e por isto merece o servidor público estar de folga para comemorar devidamente este dia glorioso.